

MUNICÍPIO DE BARCELOS**Aviso n.º 15531/2009**

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2009-08-12, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 1 (um), do loteamento sito no lugar de Águas Santas/Rua do Talho, da freguesia de Rio Covo Santa Eulália, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 132/82, emitido em 15-10-1982, a que se refere o processo n.º 132/82-A, em que é requerente Joaquim Ferreira Silva, contribuinte n.º 176 520 945, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

24 de Agosto de 2009. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

302226677

Aviso n.º 15532/2009

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2009-08-12, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 8 (oito), do loteamento sito no Lugar do Monte da Penide, da freguesia de Areias de Vilar, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 156/82, emitido em 26 de Novembro de 1982, a que se refere o processo n.º 156/82-A, em que é requerente Nuno Amaro Rodrigues Pinheiro Ferreira, contribuinte n.º 136 300 260, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

24 de Agosto de 2009. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

302226563

Aviso n.º 15533/2009

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2009-08-12, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 25 (vinte e cinco), do loteamento sito na Quinta da Granja, da freguesia de Barcelos, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 89/85, emitido em 15-07-1985, e seus posteriores aditamentos datados de 23-12-2003 e 05-12-2008, a que se refere o processo n.º 89/85-A, em que é requerente Alexandre Barbosa Borges II, Imobiliária, S. A., contribuinte n.º 507 433 815, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

24 de Agosto de 2009. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

302226474

MUNICÍPIO DE BORBA**Declaração de rectificação n.º 2213/2009**

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14898/09, de 21/08/09. Assim onde se lê “a

ordenação final dos candidatos [...] em cada um dos elementos do método de selecção avaliação curricular” deve ler-se “a ordenação final dos candidatos [...] em cada um dos elementos dos métodos de selecção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências”.

21 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ángelo João Guarda Verdades de Sá*.

302220074

Declaração de rectificação n.º 2214/2009

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14897/09, de 21/08/09. Assim onde se lê “Nível habilitacional exigido, Ref — A: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado” deve ler-se “Ref — A: 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado”; onde se lê “o procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar” deve ler-se “o procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, pelo prazo de um ano, renovável por igual período”.

21 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ángelo João Guarda Verdades de Sá*.

302220017

Deliberação n.º 2522/2009

Ángelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Borba, na sua reunião ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2009, com o seguinte teor:

Abertura de procedimento, por ajuste directo, para aquisição de serviços para elaboração dos projectos de arquitectura e especialidades do Centro Escolar de Borba — 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar.

Considerando que:

a) O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular para os anos de 2009 e 2010 o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos;

b) A Comissão Europeia veio reconhecer a natureza excepcional da actual situação económica que exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais ágeis e céleres;

c) O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio no essencial estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos o senhor Presidente propõe que:

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, se proceda à abertura do procedimento, por ajuste directo, para a Elaboração do Projecto de Arquitectura e Especialidades DO Centro Escolar de Borba — 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar e subsequentemente se autorize a respectiva despesa (preço base de 150.000,00€), atendendo a que:

A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar;

A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas colocados à disposição da comunidade escolar;

A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do Centro Escolar de Borba — 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar

2 — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

AGP — Ambiente, Gestão e Projectos, L.ª

Prospectiva — Projectos, Serviços e Estudos, L.ª

Proengel — Projectos de Engenharia e Arquitectura, L.ª

3 — Se proceda à aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o convite e o caderno de encargos, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos.

4 — Nos termos do artigo 67.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Efectivos:

António Miguel Lanternas Passinhas — Chefe de Divisão, que presidirá

Rosalina Maria Alves de Castro — Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques — Técnico Superior

Suplentes:

Carlos Manuel Burrica Pé de Ouro — Técnico Superior
Humberto Luís Russo Ratado — Vereador

Após análise do assunto a Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada.

5 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

302179519

Deliberação n.º 2523/2009

Ângelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Borba, na sua reunião ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2009, com o seguinte teor:

Abertura de procedimento, por ajuste directo, para aquisição de serviços para elaboração dos projectos de arquitectura e especialidades para a requalificação da Escola Básica Padre Bento Pereira.

Considerando que:

a) O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular para os anos de 2009 e 2010 o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos;

b) A Comissão Europeia veio reconhecer a natureza excepcional da actual situação económica que exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais ágeis e céleres;

c) O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio no essencial estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos o senhor Presidente propõe que:

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Dec. Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, se proceda à abertura do procedimento, por ajuste directo, para a Elaboração do Projecto de Arquitectura e Especialidades para a Requalificação da Escola Básica Padre Bento Pereira e subsequentemente se autorize a respectiva despesa (preço base de 205.000,00€), atendendo a que:

A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar;

A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas colocados à disposição da comunidade escolar;

A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização da Escola Básica Padre Bento Pereira

2 — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

AGP — Ambiente, Gestão e Projectos, L.ª

Prospectiva — Projectos, Serviços e Estudos, L.ª

Proengel — Projectos de Engenharia e Arquitectura, L.ª

3 — Se proceda à aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o convite e o caderno de encargos, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos.

4 — Nos termos do artigo 67.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Efectivos:

António Miguel Lanternas Passinhas — Chefe de Divisão, que presidirá

Rosalina Maria Alves de Castro — Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques — Técnico Superior

Suplentes:

Carlos Manuel Burrica Pé de Ouro — Técnico Superior

Humberto Luís Russo Ratado — Vereador

Após análise do assunto a Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada.

5 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

302179462

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 15534/2009

Procedimento concursal n.º 21/2009 de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro torna-se público que, por despacho do Senhor Vereador dos Serviços Administrativos, datado de 04 de Agosto de 2009, encontra-se aberto, o procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para contratação de quatro Assistentes Operacionais.

As candidaturas são aceites, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da consulta à página electrónica da DGAEP, constata-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de quatro postos de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), na categoria de Assistente Operacional para desempenho da actividade “Resíduos Sólidos”, na Divisão de Salubridade e Resíduos Sólidos.

1 — Descrição sumária das funções a exercer nos postos de trabalho a concurso: As funções a exercer desenvolvem-se designadamente em conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana, recolha de resíduos sólidos urbanos ou similares; manobrando e operando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detectadas nas viaturas; cumprir com os requisitos e com as práticas definidas nos processos e procedimentos aplicáveis à Divisão de Salubridade e Resíduos Sólidos; participar na resolução de não conformidades e na implementação de acções correctivas e preventivas, e, encontram-se previstas no artigo 48.º, do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Loulé publicado em *Diário da República*, 2.ª série n.º 35 de 19 de Fevereiro de 2008;

2 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;